



FATO RELEVANTE

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018 – ENEVA S.A. (“ENEVA” ou “Companhia”) (B3: ENEV3, GDR I: ENEVY), em atendimento às disposições da Instrução CVM nº 358/02 e de acordo com o disposto na Instrução CVM nº 384/03, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, a partir de 23 de fevereiro de 2018 a Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.584.318/0001-07, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700 – 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes), passará a exercer a função de formador de mercado com o objetivo de fomentar a liquidez de suas ações ordinárias (ENEV3) no âmbito da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). O contrato celebrado é válido pelo período de 1 (um) ano e prorrogável automaticamente por igual período caso não haja manifestação contrária de qualquer das partes. Não foi celebrado com o formador de mercado qualquer contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia informa ainda que se encontram em circulação no Novo Mercado da B3, 314.990.499 (trezentos e quatorze milhões novecentos e noventa mil quatrocentos e noventa e nove) ações de sua emissão.

Pedro Zinner

Diretor Presidente e de Relações com Investidores
ENEVA S.A.